LEI Nº 0274/04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0245/03, de 26 de novembro de 2003, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iomerê para o Exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 167.053,00 (cento e sessenta e sete mil e cinqüenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 – Chefia do Executivo
2.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
12.361.0010.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprios
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 72.600,00

2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.451.0022.1.004 – Pavimentação e Urbanização Praças, Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 94.453,00

TOTAL..... R$ 167.053,00

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Poder Legislativo		
1.01– Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$	8.000,00
2.00 – Chefia do Executivo		
2.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.750,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	1.300,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	1.000,00
2.02 – Secretaria de Administração e Finanças		
06.181.0005.2.004 – Manutenção do Convênio Polícia Civil		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.300,00
06.181.0005.2.005 – Manutenção do Convênio Polícia Militar		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
2.03 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.602.0009.2.007 – Programa de Inseminação Artificial		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.500,00
20.606.0008.2008 – Manutenção Séc. Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	2.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	R$	7.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	2.000,00
4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
20.606.0008.1.001 – Patrulha Agrícola		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	2.100,00
2.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0010.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprios		
3.3.50.41.00 – Contribuições	R$	3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00
12.361.0010.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundef		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	800,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente	R$	150,00
12.361.0010.2.013 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	40.000,00
12.364.0013.2.015 – Bolsas de Estudo		
3.3.90.18.00 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
12.365.0011.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	11.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	2.225,00
12.366.0014.2.017 – Manutenção do Ensino Supletivo		
3.3.90.18.00 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$	600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.000,00
27.695.0017.2.019 – Promoção do Turismo Local		
3.3.50.41.00 – Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.000,00
27.812.0018.2.020 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	1.373,00
27.813.0019.2.021- Promoção gincanas, Olimpíadas e Festas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	425,00
2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0022.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	R$	500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	3.330,00
24.722.0026.2.025 – Manutenção de Sinais de Telecomunicação		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
25.752.0027.2.026 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
TOTAL.....	**R$**	**167.053,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 10 de novembro de 2004.

AUJOCIR ALBERTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 10 de novembro de 2004.

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Finanças